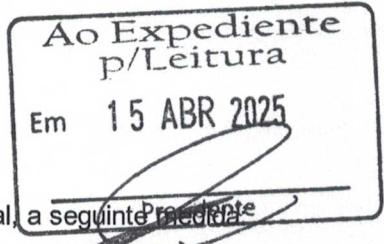




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Mangaratiba**



INDICAÇÃO Nº. 232 /2025.

Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que estude a possibilidade da criação da Casa da Juventude no município de Mangaratiba, com o objetivo de oferecer um espaço seguro, inclusivo e voltado para o desenvolvimento social, educacional, cultural e profissional dos jovens da nossa cidade.

**JUSTIFICATIVA:**

A juventude representa uma parcela fundamental da nossa sociedade, com potencial transformador e capacidade de promover mudanças significativas em suas comunidades. No entanto, muitos jovens enfrentam dificuldades relacionadas ao acesso à educação complementar, qualificação profissional, cultura, lazer e saúde mental.

A criação da Casa da Juventude visa atender essa demanda, oferecendo um espaço multifuncional que promova atividades de formação, oficinas culturais, atendimento psicossocial, orientação profissional, esportes, eventos e debates sobre temas relevantes para os jovens.

Além disso, o equipamento poderá atuar em parceria com escolas, universidades, ONGs e outras instituições para ampliar as oportunidades de desenvolvimento para a juventude mangaratibense.

A adoção desta medida trará os seguintes benefícios:

Promoção da cidadania juvenil: O espaço possibilitará a construção de uma juventude mais participativa, consciente e engajada.

Prevenção à vulnerabilidade social: A ocupação positiva do tempo livre reduzirá a exposição dos jovens a situações de risco.

Fomento à cultura e à arte: Incentivará a expressão artística e cultural, promovendo a diversidade e a identidade local.

Capacitação para o mercado de trabalho: Cursos, oficinas e orientações aumentarão as chances de inserção profissional.

Apoio psicossocial: Atendimento e suporte aos jovens que enfrentam dificuldades emocionais ou familiares.

Diante da relevância social desta proposta e do impacto positivo que ela trará para a juventude local, solicitamos que a Prefeitura avalie com atenção a viabilidade de implantação da Casa da Juventude em Mangaratiba.

Mangaratiba, 14 de ABRIL de 2025.

*Daniel de Souza Vasconcellos*  
Vereador  
Daniel de Souza Vasconcellos  
(Daniel Vasconcellos)  
Vereador autor

